



Este comunicado revoga o de nº 003/90 de 05/03/90.

**AILTON BRASILIENSE PIRES**, Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, nos termos do artigo 21, inciso VII e X, dos Estatutos Sociais;

**ATRIBUI:**

- 1) Ao Diretor **ULYSSES CARRARO**, as responsabilidades da Diretoria de Operações.
- 2) Ao Diretor **AFFONSO DE VERGUEIRO LOBO FILHO**, as responsabilidades pela Diretoria de Projeto e Planejamento e também aquela prevista no Parágrafo Único, do Artigo 19, dos Estatutos Sociais.
- 3) Ao Assessor **JOÃO CARLOS COELHO ROCHA**, as responsabilidades como Assessor Administrativo e como Assessor Financeiro, cumulativamente.

**DELEGA COMPETÊNCIA****1) AO ASSESSOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

- 1.01. Abrir e movimentar contas correntes bancárias, em nome da Empresa, sempre em conjunto com o Presidente, Diretor ou procurador especialmente designado;
- 1.02. Endossar cheques e ordens de pagamento, para depósito bancário em nome da Empresa;
- 1.03. Aprovar condições específicas para seleção de fornecedores;
- 1.04. Autorizar a realização de seleção de fornecedores nas modalidades de coleta e pedido de cotação;
- 1.05. Homologar seleção de fornecedores, na modalidade de coleta e autorizar a contratação respectiva.
- 1.06. Renovar ou anular seleção de fornecedores, nas modalidades de coleta e pedido de cotação;

**ATRIBUIÇÕES DE COMPETÊNCIA****Emissão: 31 / 01 / 92****Validade: Indeterminada**

- 1.07. Autorizar admissão, transferência, punição e demissão de pessoal, exceto de ocupantes de cargo igual ou de superior ao gerente, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e nos limites do quadro de pessoal aprovado, podendo delegar, total ou parcialmente, ao Superintendente de Recursos Humanos;
- 1.08. Decidir sobre a modalidade de seleção de fornecedores;
- 1.09. Selecionar fornecedores para participarem de pedidos de dotação e coleta;
- 1.10. Autorizar fornecimentos resultantes de pedido de cotação, exceto os realizados nos termos do artigo 5 do regulamento de contratações;
- 1.11. Autorizar a publicação de avisos relativos a seleção de fornecedores;
- 1.12. Firmar certidões efetuados por terceiros à Empresa;
- 1.13. Subdelegar, desde que expressamente, ao Superintendente e/ou ao Gerente de Compras;
  - a) emissão de correspondência a fornecedores e clientes, desde que, para assuntos de mera comunicação, não envolvendo compromissos para a Empresa;
  - b) autorização para contratação dos fornecimentos resultantes dos pedidos de cotação realizados de conformidade com o artigo 4 do regulamento de contratações
  - c) competências mencionadas nos itens **1.8. a 1.12.;**

**2) AO DIRETOR DE OPERAÇÕES**

- 2.1. Elaborar e aprovar especificações técnicas e propostas de serviço;
- 2.2. Administrar e se responsabilizar pela operação do sistema viário e de transporte coletivo;



**ATO DO PRESIDENTE**

**Nº 004 / 92**

**Pág.: 3/3**

**ATRIBUIÇÕES DE COMPETÊNCIA**

**Emissão: 31 / 01 / 92**

**Validade: Indeterminada**

### **3) AO DIRETOR DE PROJETO E PLANEJAMENTO**

- 3.1. Elaborar e aprovar especificações técnicas e propostas de serviço,
- 3.2. Administrar e se responsabilizar pela elaboração e gerenciamento técnico de planejamento e dos projetos do sistema viário e do transporte coletivo.
- 3.3. Administrar e se responsabilizar pela elaboração e desenvolvimento de normas técnicas.

**AIRTON BRASILIENSE PIRES**

Presidente

**JCCR/JHB**